



MOSTARDAS/RS

COVID-19: Novos Decretos Publicados

Data de Publicação: 3 de abril de 2020

A Prefeitura Municipal de Mostardas publicou nesta sexta-feira (03/04) dois novos Decretos relacionada a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

O **Decreto nº 8.339/2020** determina horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mostardas de turno único, das 7h as 13h do dia 06 ao dia 15 de abril de 2020. Por tratar-se de serviços essenciais à população, as seguintes secretarias continuarão com seu horário inalterado: Saúde, Assistência Social, Agricultura e Obras.

O **Decreto nº 8.338/2020** "Reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Mostardas e dá outras providências.

O documento recepciona o **Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020**, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em especial os artigos 4º e 5º que dispõem sobre a proibição de abertura dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços para o atendimento ao público até o dia 15 de abril de 2020.

Anexos

http://www.mostardas.rs.gov.br/uploads/noticia/24678/HeZ2k_m0kb1RG07BntzaTkM7CTbzZZtl.pdf

http://www.mostardas.rs.gov.br/uploads/noticia/24679/IMefThCJQXbXKXRFJoALi1WnQo_jY0yT.pdf

<http://www.mostardas.rs.gov.br/uploads/noticia/24680/goLuR4x7ue5iYE1xK4hp2HI9oOfsBBPG.pdf>

Prefeitura Municipal de Mostardas

R. Bento Gonçalves, 1020 - Mostardas, CEP 96270-000, Horário de atendimento: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.